



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - SECULT
Diretoria Municipal de Cultura

REGULAMENTO OFICIAL DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA DA VAQUEJADA 2025

O Concurso para escolha da Rainha da Vaquejada, oferecido pela Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, tem como objetivo incentivar a Cultura e defender os seus valores a fim de escolher a RAINHA, representante para a festa de Vaquejada do Município e dos Vaqueiros.

O Concurso Cultural acima citado está sujeito ao seguinte Regulamento:

1 - REALIZAÇÃO:

A 24ª edição do Concurso para escolha da Rainha da Vaquejada é realizado em Serra do Ramalho-BA, pela prefeitura do município, com sede na Praça Central, s/n.º, Serra do Ramalho – BA. **CNPJ – 16.417.784/0001-98. Governo da União e Progresso.** CEP: 47.630-000 – PABX – (77) 3620-1198. E-mail: adm.pmsr@gmail.com

2 - ORGANIZAÇÃO:

A comissão organizadora está centrada na Equipe da Diretoria Municipal de Cultura de Serra do Ramalho – BA, através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo. A Diretoria Municipal de Cultura está localizada na Praça da Amizade, s/n.º, Centro - Serra do Ramalho, CEP: 47.630-000. WhatsApp (77) 9 9112-3564. E-mail: secultsr24@hotmail.com

Comissão organizadora:

Leandro Nogueira da Silva - Diretor Municipal de Cultura
Maria Aparecida Malaquias da Silva
Roberta Rodrigues da Silva Bitencourt
Gleison dos Santos Nunes
José Walter dos Santos Nascimento

3 - DO CONCURSO:

3.1- O Concurso acontece anualmente.

3.2- O Concurso é realizado no mês de Junho na Quinta-Feira do evento da Festa de Vaquejada, e será constituído de três (03) fases, a saber:

Fase 1 – Inscrição;

Fase 2 – Fase preparatória;

Fase 3 – Desfile e julgamento;

Fase 1 – Inscrições do Concurso da Rainha da Vaquejada a realizar-se de 07 a 11 de Abril de 2025, das 8h às 11h30 e das 14h às 16h30. período estipulado pela comissão organizadora.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - SECULT
Diretoria Municipal de Cultura

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitas inscrições por telefone, internet, e-mail e nem documentos que não sejam acolhidos no ato da inscrição;

Fase 2 - Terá caráter preparativo e ficará a cargo da comissão organizadora, instruir as candidatas os procedimentos necessários para o concurso. A Fase dois (02) acontecerá no dia, local e hora, a serem estipulados pela comissão organizadora, e comunicado as candidatas com até 24h de antecedência;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As candidatas deverão se apresentar no dia, local e horário, estipulados, preparadas para possíveis entrevistas, fotografias e filmagens;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O processo de preparação das candidatas para a Fase três (03), não será aberto ao público e a imprensa;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A lista das classificadas estará no <http://serradoramalho.ba.gov.br/> site Oficial da Prefeitura Municipal, e no @cultura_serra, instagram oficial da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, logo após a confirmação oficial das candidatas;

Fase 3 – O desfile e julgamento do Concurso da Rainha da Vaquejada, acontecerá no dia 12 de Junho de 2025, no Parque de Vaquejada Joaquim Machado;

3.1- O Concurso tem duração de 02 horas, com início, às 21h e encerramento às 23h. (horário oficial de Brasília), podendo haver alterações;

3.2- É proibido as candidatas portarem durante suas apresentações, bandeiras, banners, faixas, cartazes e outros, com temas de ONGs, empresas e outros, consultar a equipe organizadora antes da apresentação;

3.2- As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados, e terá que desfilar com trajes apropriados;

3.3- Essa edição terá uma única etapa de desfile;

3.3.1- **Etapla única:** Desfile de cada candidata com look representando o tema de Rainha da Vaquejada, cada candidata deverá informar a comissão a cor da roupa para não haver repetição de cores nos looks;

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Cada candidata ficará responsável pelo seu look;

4- PARTICIPAÇÃO:

Estão habilitadas a participar do Concurso as candidatas que preencher as seguintes condições:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - SECULT
Diretoria Municipal de Cultura

- 4.1- Residentes no município, há pelo menos 24 meses, (dois anos);
- 4.2- Ter idade mínima de 18 anos completos até a data do concurso e idade máxima de 28 anos;
- 4.3- Não ter recebido o título de Rainha nas edições anteriores;
- 4.4- Não ser funcionária pública no primeiro ou segundo escalão na esfera municipal, ou ter grau de parentesco com servidor do primeiro ou segundo escalão do governo municipal;
- 4.5- Não ser lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - SECULT;
- 4.6- A eleita terá como sua representatividade divulgar a edição das Festas de Vaquejadas, pega de boi no Mato, Cavalgada e os valores sociais, históricos e culturais do Município;
- 4.7- As candidatas deverão participar dos ensaios preparatórios para Fase 3.
- 4.8- Autorizar, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização das festas de Vaquejada e demais eventos do município.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O cadastro das participantes será considerado válido somente se todas as informações contidas nele forem comprovadamente corretas e verdadeiras, e se de fato reside no município, a comprovação será através do título de eleitor, expedido no mínimo há dois anos.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1- As interessadas em participar do concurso deverão acessar o site da Prefeitura Municipal, dirigir-se até o regulamento, ler o regulamento, imprimir duas copias de todas as vias, inclusive a ficha de inscrição, a ficha de apresentação e a lista de patrocinadores, preencher todos os campos de caneta azul, e entregar/protocolar na Diretoria Municipal de Cultura, assinar na presença do servidor responsável pela coleta da inscrição, pagar a taxa de inscrição, retirar o recibo de pagamento e o número de inscrição/protocolo. **(A lista de patrocinadores deve ser entregue até o dia 16 de maio de 2025.);**
- 5.2- Junto com o regulamento e as fichas, a candidata deverá entregar os seguintes documentos:
 - a) fotocópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de quitação eleitoral, e comprovante de residência, caso o endereço não seja em nome da candidata, o proprietário do imóvel deverá fazer uma declaração reconhecida em cartório;
 - b) No ato da inscrição a candidata será fotografada, para uso exclusivo de arquivo;
- 5.3- As inscrições terão limite de 10 (DEZ) candidatas, sendo selecionadas por ordem de chegada;
- 5.4- A candidata deverá saber andar a cavalo com avaliação pela equipe organizadora no dia da Foto/Filmagem;
- 5.5- O material exigido para a inscrição, não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo Cultural do Município de Serra do Ramalho;
- 5.6- As fichas deverão serem preenchidas e entregues até a data estipulada;
- 5.7- Não serão admitidas em hipótese alguma inscrições após a data e horário estipulada pela comissão organizadora;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - SECULT
Diretoria Municipal de Cultura

5.8- A candidata deverá pagar o valor de R\$70,00, referente à taxa de inscrição, o qual será revertido para compra da lembrança de participação, em caso de desistência não haverá devolução do valor, exceto em caso de doença, comprovada por laudo médico.

6- MECÂNICA DO CONCURSO:

6.1- A banca de jurados será formada por CINCO (05) profissionais que serão escolhidos pela comissão organizadora, e o presidente da mesa será escolhido por sorteio entre os jurados;

6.2- A ordem de entrada das candidatas na passarela será através da ordem de inscrição, ou por sorteio na presença das candidatas, o formato será decidido pela comissão organizadora;

6.3- A ausência de um dos jurados não será substituída por outro jurado;

6.4- O mandato da eleita se estenderá até a próxima edição da Festa de Vaquejada;

6.5- Em caso de solicitação, as candidatas poderão ter acesso às suas notas em até dez (10) dias úteis após o desfile.

7- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

A comissão julgadora avaliará os quesitos abaixo relacionados através de notas de 00 a 10 (com frações):

7.1- Beleza;

7.2- Simpatia;

7.3- Postura;

7.4- Desenvoltura;

7.5- Desfile;

7.6- Look.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorra empate, entre duas ou mais candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate.

8- ENCAMINHAMENTOS:

8.1- Books Fotográficos em CD – Filmagem;

8.2- Patrocínios individuais, por conta da candidata até 04 (QUATRO) patrocinadores por candidata;

8.3- Divulgação dos patrocinadores - Entregar a lista à comissão organizadora até o dia 16 de maio de 2025;

8.4- Não serão permitidos patrocínios da prefeitura, secretarias ou pessoas ligadas diretamente ao governo municipal;

8.5- O ensaio fotográfico será de responsabilidade da candidata, que deverá entregar três fotos para as mídias sociais, as fotos devem seguir critérios estipulados pela comissão organizadora, assim como a data de entrega do material;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - SECULT
Diretoria Municipal de Cultura

8.6- Cada candidata terá que indicar uma pessoa de sua confiança para formar a comissão de fiscalização para acompanhar a apuração das notas e o resultado final, dentre os escolhidos, serão selecionados três integrantes da equipe para refazer a soma das notas.

9- ATRIBUIÇÕES DA RAINHA DA VAQUEJADA:

A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, a eleita se compromete:

- 9.1- Como Representante da festa, participar todos os dias do Evento;
- 9.2- Realizar a divulgação de Vaquejada no Município;
- 9.3- Marcar presença nas corridas de boi sempre que convidada;
- 9.4- Comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficar à disposição da Comissão Organizadora, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento;
- 9.5- Usar os trajes, calçados e acessórios adequados aos eventos definidos pela comissão organizadora;
- 9.6- Não fazer uso público, durante todo o período de sua representatividade, de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias vedadas por lei.

PARAGRAFO ÚNICO: Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

10- PRÊMIOS:

- 1ª Colocada: R\$10.000,00 + iPhone 16 Pro Max + um ano de academia;
(O iPhone 16 Pro Max, e um ano de academia, são patrocínios da iniciativa privada)
- 2ª Colocada: R\$2.000,00;
- 3ª Colocada: R\$1.000,00.

Parágrafo 1º - Os prêmios da 1º a 3º colocação será em forma de CHEQUE ilustrativo no ato da divulgação do resultado.

Paragrafo 2º - Os prêmios da 1º a 3º colocação será depositado nas contas das premiadas em até DEZ (10) dias úteis após o resultado do desfile.

Paragrafo 3º - Os prêmios de participação para as demais colocadas serão entregues no ato do resultado.

10.1- Em caso de falta de algum dos produtos listados acima, será considerado um produto similar de igual valor.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - SECULT
Diretoria Municipal de Cultura

11- DESCLASSIFICAÇÃO:

- 11.1- Se ficar comprovado que a participante não reside em Serra do Ramalho há 24 meses;
- 11.2- Se for menor de 18 anos ou maior de 28 anos;
- 11.3- Participantes cujos cadastros não estiverem corretos e incompletos, conforme itens deste Regulamento;
- 11.4- Entregar a ficha de inscrição depois do prazo;
- 11.5- Desrespeito a comissão organizadora, ao evento e candidatas concorrentes;
- 11.6- Candidatas que não estejam em dia com suas obrigações eleitorais;
- 11.7- Participantes que praticarem ato ilegal, ilícito ou que atentem contra os objetivos e regras do Concurso e deste Regulamento, serão excluídas.

12- DÚVIDAS SOBRE O CONCURSO:

Toda e qualquer dúvida sobre esse Concurso poderá ser encaminhada para a equipe organizadora do evento.

Declaro que conheço integralmente as regras, condições e exigências para participação do Concurso da escolha da Rainha da Vaquejada 2025, de Serra do Ramalho – BA.

E declaro ter recebido uma cópia desse regulamento.

ASSINATURA DA CANDIDATA
CPF: _____

LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Diretor Municipal de Cultura
Decreto de Nº 248 de 30 de JANEIRO de 2025

CARLOS CARAÍBAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - SECULT
Decreto de Nº 247 de 30 de JANEIRO de 2025